

TC 022.370/2012-9

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - PB

Responsável: Carlos Pessoa Neto (185.891.034-04)

Interessados: Fundação Nacional de Saúde - Ms - Funasa e Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - Pb

DESPACHO DO SECRETÁRIO

1. Considerando que o envelope contendo o Ofício 0491/2014-TCU/SECEX-PB, endereçado à empresa F & A Construções Cíveis e Elétricas Ltda., retornou com a informação de endereço insuficiente (peça 12, AR peça 16);
2. Considerando que, em consulta às bases públicas disponíveis neste Tribunal e à lista da companhia telefônica local, não se logrou encontrar novo endereço para a empresa responsável, observando que o CEP da pesquisa “58.040-050” (peça 20; p.1), de acordo com o site dos correios, foi alterado para o “58.013-342”, o mesmo utilizado na peça 12 e que não foi possível manter contato telefônico para o número (83) 3221-2372, uma vez que só fazia chamar a ligação;
3. Considerando anteriormente houve a identificação da respectiva sócia, Sra. Silvana Carvalho de Lima (CPF: 691.136.704-25), tendo sido esta já comunicada da situação da empresa por intermédio do Ofício 0492/2014/SECEX-PB (peça 10; AR à peça 17);
4. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a citação far-se-á mediante edital;
5. Elaborem-se citação à empresa F & A Construções Cíveis e Elétricas Ltda. (CNPJ 02.625.672/0001-18), via edital a ser publicado no Diário Oficial da União.
6. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento das referidas comunicações.

SECEX-PB, 3/6/2014.

[Assinado Eletronicamente]
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Secretário-Substituto